

a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras entra em vigor no dia 17 de Setembro de 1975, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras  
em 17 de Setembro de 1975.

Dr. Valdir Aui - Presidente  
Leônidas de Souza Lima  
Secretário.

Resolução nº 004/75

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Lavras ao Senhor Carlos Ferreira Pinna".

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XVII do Regimento Interno, e considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Wilson Oupaldi, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 1660 § 5.º e

2º, 167 e demais disposições regimentais  
a respeito;

27  
Out

Declarar e Promulgar a seguinte Resolu-  
ção:

art. 1º - Fica concedido o título de  
Cidadão Honorário de Lavras, ao Senhor  
Carlos Ferreira Pinna.

art. 2º - A data para outorga  
do mencionado título fica já determi-  
nada para o dia 18. 10. 75.

art. 3º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a  
sua promulgação pelo Presidente da Câ-  
mara, entrará em vigor no dia 01 de  
outubro de 1975, devendo ser enviada  
à publicação nos termos do art. 49, do  
Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara  
Municipal de Lavras,

em 01 de outubro de 1975.

D.º Valdir Curi  
Presidente

Deonidas de Souza Lima  
Secretário